



Smart REPORT

RELATÓRIO ANUAL DO
AGENTE FIDUCIÁRIO 2023

**TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS
FINANCEIROS XXXII S.A.**

Debênture
Série Única da 1ª Emissão





CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2023. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão online e disponibilizado dentro do prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortx.com.br para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatório pertinentes a oferta.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS XXXII S.A.
CNPJ	47.965.456/0001-50

1.2 Dados da emissão

Série ÚNICA

IF	TSCR11
ISIN	BRTSCRDBS009
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	41.000
Volume emitido	R\$41.000.000,00
Remuneração	CDI + 7,2500%
Amortização	Mensal
Data emissão	14/12/2022
Data vencimento	08/12/2027
Distribuição	ICVM 476
Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
Pagamento de juros	Mensal

Data da primeira integralização	23/12/2022
Data do primeiro pagamento previsto em contrato	10/01/2023
Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplemento no período	Adimplente
Risco	Corporativo
Lastro	-

1.3 Principais Contratos

Os contratos listados abaixo podem ser encontrados na aba Documentos da página da respectiva operação no [site da Vórtx](#).

Nome do contrato
CONTARATO CESSAO
EMISSAO DEBENTURES
EMISSAO DEBENTURES - 1 ADITAMENTO
NC

1.4 Ativos em circulação em 31.12.2023

Série ÚNICA

IF	TSCR11
Emitida:	41.000
Em circulação:	41.000


Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0
Resgatadas:	0
Saldo:	R\$41.416.901,41

1.5 Eventos financeiros


1ª Emissão - Série ÚNICA

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
10/01/2023	9,47054500	0,00000000	0,00000000	0,00000000	9,47054500
08/02/2023	16,63226900	0,00000000	0,00000000	0,00000000	16,63226900
08/03/2023	14,23939999	0,00000000	0,00000000	0,00000000	14,23939999
11/04/2023	18,23065199	0,00000000	0,00000000	0,00000000	18,23065199
10/05/2023	15,03640399	0,00000000	0,00000000	0,00000000	15,03640399
09/06/2023	16,63226900	0,00000000	0,00000000	0,00000000	16,63226900
10/07/2023	16,63226900	0,00000000	0,00000000	0,00000000	16,63226900
09/08/2023	17,39553499	0,00000000	0,00000000	0,00000000	17,39553499

2. Fatos relevantes

Eventuais fatos relevantes desta emissão podem ser consultados no  [site da Vórtx](#).

3. Obrigações

A Vórtx informa que as obrigações desta emissão foram cadastradas no sistema VxInforma, tendo o Emissor recebido as cobranças nas respectivas datas de cumprimento. Eventuais obrigações em aberto no período de análise deste Relatório foram objeto de notificação e se encontram disponíveis para consulta e acompanhamento no  [site da Vórtx](#).

4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

Observação

Até o fechamento deste relatório, o Agente Fiduciário não recepcionou as demonstrações financeiras da Emissora relativas ao exercício findo em 31.12.2022.

5. Informações societárias da emissora

As eventuais alterações societárias da Emissora, com impactos para os titulares, foram objeto, quando aplicável e quando disponibilizadas ao Agente Fiduciário, de assembleia de titulares ou de comunicados através de Fatos Relevantes pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário.

6. Assembleias

DEB - IEUS - WAHALLA - AGT

Data: 15/08/2023

ORDEM DO DIA: Exame e discussão a respeito da: (i) celebração de cartas de fiança e/ou inclusão da garantia na forma de aval, no âmbito das Notas Comerciais, em favor da Emissora, e conseqüentemente em favor dos Titulares das Debêntures, a ser prestada por (A) SRC 5 Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.027.571/0001-02 ("SRC 5"); (B) SR N Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.609.006/0001-01 ("SRN Participações"); (C) Subway Brasil Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.340.812/0001-51 ("Subway Brasil"); e (D) Fabio David Rohr, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.578.978-93, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.345.510-7 SSP/SP ("Fabio"), bem como a alteração dos documentos da emissão para inclusão desta nova garantia, conforme o caso; (ii) alienação fiduciária, em favor da Emissora e, conseqüentemente, em favor dos Titulares das Debêntures, de (A) ações representativas de 45% (quarenta e cinco por cento) do capital social da Star Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.150.766/0001-09 ("Star Participações"), subscritas e integralizadas pela SouthRock, através da celebração de "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" ("Contrato de AF de Ações Star Participações"); e (B) 11.724.615.145 (onze bilhões, setecentos e vinte e quatro milhões, seiscentas e quinze mil, cento e quarenta e cinco) quotas, representativas de 45% (quarenta e cinco por cento) do capital social da Starbucks Brasil Comércio de Cafés Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.984.267/0001-00 ("Starbucks"), subscritas e integralizadas pela Star Participações, através da celebração de "Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas" ("Contrato de AF de Quotas Starbucks"), bem como a alteração dos documentos da emissão para inclusão desta nova garantia; (iii) alienação fiduciária, no âmbito das Notas Comerciais, pela SouthRock e Kenneth em favor da Emissora, de todos e quaisquer direitos, pretensões, ações e exceções a que fazem e/ou vierem a fazer jus, nos termos do caput do art. 1.368-B do Código Civil, por conta da alienação/cessão fiduciária, pela SouthRock e Kenneth, em favor da Virgo Companhia de Securitização S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Virgo"), das quotas, presentes e futuras, da SRC 5, de sua titularidade, nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia" celebrado em 01/08/2023 ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas da SRC 5"), de tal modo que verificada a desoneração e/ou liberação, total ou parcial, do gravame constituído nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas da SRC 5, consolidar-se-á automaticamente a propriedade de tais bens e direitos em favor da Emissora ("Contrato de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária de Bens e Direitos"); (iv) cessão fiduciária, pela Subway do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.891.567/0001-20 ("Subway do Brasil") em favor da Emissora, de todos e quaisquer direitos, pretensões, ações e exceções a que faz e/ou vier a fazer jus, nos termos do caput do art. 1.368-B do Código Civil, por conta de recebíveis decorrentes dos royalties equivalentes a 4% (quatro por cento) do faturamento de franquias, descritas e objeto do

“Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Contas Vinculadas” celebrado entre Subway do Brasil, o Agente Fiduciário, SRN Participações e, como fiadores, Southrock e Kenneth, em 28/03/2023, incluindo, sem limitação, quaisquer royalties que excederem o fluxo mensal de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) objeto do referido ônus (“Contrato de Cessão Fiduciária Subway”); e (v) a autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário realizarem todos os demais atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia, sob a elaboração conduzidas pelo assessor legal Altit Sociedade de Advogados que receberá o valor fixo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil), inscrito no CNPJ nº 36.241.068/0001-00 (“Assessor Legal”), às expensas do Patrimônio Separado da Emissão, sendo dispensada pelos Debenturistas a realização de auditoria jurídica sobre SRC 5, SRN Participações, Subway Brasil, Star Participações, Starbucks, bem como sobre os seus respectivos sócios e/ou acionistas, sobre o Fabio, sobre contratos de garantias de alienação/cessão fiduciária outorgadas pela SouthRock e Kenneth em favor da Virgo, sem a apuração, exemplificativamente, mas não em rol exaustivo, de certidões forenses, fiscais, endividamento de qualquer natureza, licenças, matrículas, andamentos de procedimentos ou processos em sede administrativa ou judicial.

 [DEB - 1EUS - WAHALLA - AGT 20230815.pdf](#)

DEB - IEUS - WAHALLA - AGT

Data: 11/08/2023

Deliberar sobre: (i) o afastamento dos efeitos de Vencimento Antecipado Automático nos termos da Cláusula 6.2 do Termo de Emissão das Notas Comerciais e, por consequência, das Debêntures, em razão do descumprimento de obrigação não pecuniária consistente no atraso de envio, à Emissora, das Demonstrações Financeiras para a verificação a cada Trimestre e a não observância dos Índices Financeiros previstos no item (x), (xi) e (xii) da referida cláusula nos meses de janeiro, maio e julho; (ii) caso aprovada a Ordem do Dia do item (i) acima, o pagamento de prêmio flat em montante correspondente a 3,00% (três por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido de Remuneração até o dia do pagamento, a ser pago no dia 31 de agosto de 2023, devendo a Emissora operacionalizar o pagamento perante a B3 com a antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data de pagamento (“Prêmio Extraordinário”); e (iii) dispensar a Emissora e o Agente Fiduciário de celebrarem aditamento aos Documentos da Operação em razão do Prêmio Extraordinário se tratar de um evento pontual e extraordinário.

 [DEB - IEUS - WAHALLA - AGD 20230811 \(site\).pdf](#)

DEB - IEUS - WAHALLA - AGT

Data: 11/09/2023

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) o afastamento dos efeitos de Vencimento Antecipado Automático nos termos da Cláusula 6.2, item (i) do Termo de Emissão das Notas Comerciais e, por consequência, das Debêntures, em razão do descumprimento de obrigação pecuniária conforme Anexo II desta ata; (ii) caso aprovada a matéria do item (i) acima, aprovar a prorrogação do pagamento da Remuneração e da Amortização até o dia 21 de setembro de 2023, com a dispensa dos encargos moratórios previstos na Cláusula 3.16 do Termo de Emissão das Notas Comerciais, devendo a Emissora operacionalizar o pagamento perante a B3 com a antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data do efetivo pagamento das Debêntures (“Amortização Extraordinária”); e (iii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a adotarem todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações.

 [DEB - IEUS - WAHALLA - AGD 20230911 \(site\).pdf](#)

DEB - IEUS - WAHALLA - AGD

Data: 13/11/2023

AGD

 [DEB - IEUS - WAHALLA - AGD 20231113 \(site\).pdf](#)

DEB - IEUS - WAHALLA - AGD

Data: 13/11/2023

AGD

DEB - IEUS - WAHALLA - AGD

Data: 13/11/2023

AGD

DEB - IEUS - WAHALLA - AGD

Data: 13/11/2023

AGD

DEB - IEUS - WAHALLA - AGD

Data: 21/12/2023

AGD

 [DEB - IEUS - WAHALLA - AGD 20231221 \(site\).pdf](#)

DEB - IEUS - WAHALLA - AGD

Data: 21/09/2023

AGD

 [DEB - IEUS - WAHALLA - AGD 20231221 \(site\).pdf](#)

DEB - 1EUS - WAHALLA - AGD - 11H

Data: 29/09/2023

AGD

 [DEB - 1EUS - WAHALLA - AGT 20230929 - 11h \(site\).pdf](#)

DEB - 1EUS - WAHALLA - AGD - 17H30

Data: 29/09/2023

AGD

 [DEB - 1EUS - WAHALLA - AGT 20230929 - 17h30 \(site\).pdf](#)

DEB - 1EUS - WAHALLA - AGD

Data: 06/10/2023

AGD

 [DEB - 1EUS - WAHALLA - AGT 20231006 \(SITE\).pdf](#)

7. Constituição e aplicação de fundos

As análises sobre a Constituição e Aplicação de Fundos constam nos itens 4.2 ou 9 deste relatório, conforme aplicável.

8. Destinação de recursos

Conforme a cláusula 3.5.35 da Escritura de Emissão de Debêntures, os recursos decorrentes da subscrição e integralização das Debêntures deverão ser integralmente acolhidos pela Securitizadora na Conta Centralizadora, atrelada única e exclusivamente à presente Emissão. Observado o disposto nesta Escritura e nos demais Documentos da Operação, a Securitizadora utilizará os recursos provenientes da subscrição e integralização das Debêntures, após o pagamento das Despesas Iniciais e constituição do Fundo de Despesas, no pagamento do Preço de Aquisição das Notas Comerciais.

O Agente Fiduciário ainda não recebeu os documentos comprobatórios da correta destinação dos recursos. Sem prejuízo das informações contidas neste item, o Agente Fiduciário está diligenciando junto à Emissora para recebimento de todos os documentos faltantes para a comprovação da destinação de recursos.

9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

9.1 Constituição de Garantias


A Vórtx, na condição de Agente Fiduciário, dispõe na tabela abaixo a situação da constituição de cada garantia da operação, com base na documentação disponibilizada:

Consolidado


Nome do Contrato	Constituição
Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios	NÃO

Os documentos que comprovam a situação atual das garantias, se disponibilizados ao Agente Fiduciário, podem ser encontrados no [site da Vórtx](#).

9.2 Suficiência de Garantias

As análises da Suficiência de Garantias, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no  [site da Vórtx](#).

10. Covenants financeiros

As análises de Covenants Financeiros, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no  [site da Vórtx](#).

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Não aplicável.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

Em razão do ajuizamento da Recuperação Judicial da Devedora nº 1153819-28.2023.8.26.0100, a emissão incidiu na hipótese de vencimento antecipado automático, o qual foi confirmado em Assembleia Geral de Debenturistas em 13 de novembro de 2023. A Assembleia convocada teve como Ordens do Dia, dentre outros, (i) a decretação ou não do vencimento antecipado; (ii) aprovação de eventual proposta de renegociação da Emissora; (iii) contratação de Assessor Legal; (ii) aprovação de novo aporte de valores no Fundo de Despesas. Em Assembleia, os Investidores deliberaram pela contratação de Assessor Legal e aprovaram o aporte para recomposição do Fundos de Despesas, bem como autorizaram que o Assessor Legal tomasse as providências necessárias para as medidas judiciais e/ou extrajudiciais para defesa e recuperação do crédito, dispensando o Agente Fiduciário de representa-los nestes atos. Foram tomadas as medidas pelo Assessor Legal em nome da Securitizadora para recuperação do crédito em face da Devedora e avalistas, através do ajuizamento de ações judiciais, conforme aprovado e deliberado pelos investidores, incluindo medidas criminais. A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., declara que está (i) plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não foram entregues bens à sua administração; e, (iii) não possuía qualquer conflito com a Emissora que o impedisse de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. *Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário. ** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

A presente Emissora não possui outras emissões nas quais a Vórtx exerce o papel de Agente Fiduciário